

Diário Oficial

do Estado de São Paulo - (E. U. do Brasil)

NÚMERO 100 MIL

CR\$ 0,50

NÚMERO ATRAZADO DO ANO CORRENTE...

CR\$ 0,50

Diário do Executivo INTERVENTORIA FEDERAL

PALÁCIO DO GOVERNO

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições, resolve declarar facultativo o ponto nos estabelecimentos de ensino e repartições públicas do Estado, no próximo dia 15 do corrente, sancionado pela Igreja.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 11 de agosto de 1944

FERNANDO COSTA
J. A. Marrey Junior

SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETO DE 12 DO CORRENTE

Designando:

nos termos do art. 7.º, § único, do decreto-lei n. 13.969, de 9-5-44, atendendo a indicação do sr. Secretário da Segurança Pública, o Bel. Eduardo Tavares Carmo, Delegado de Polícia de 2.ª classe, para responder pelo expediente da Delegacia de Ordem Política e Social, da Secretaria da Segurança Pública:

SECRETARIA DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMÉRCIO

DECRETOS EXPEDIDOS: EM 11 DO CORRENTE:

Autorizando de acordo com o artigo 41, § único, no Decreto-Lei n. 12273, de 28 de outubro de 1941; que o sr. Angelino Stalla, desembargador especializado, efetivo do Departamento da Produção Vegetal, tenha exercício no Gabinete desta Secretaria, a fim de si prestar serviços sem prejuízo dos vencimentos e das vantagens de seu cargo, a contar de 11 do corrente até 31 de dezembro deste ano;

que o sr. José Benedito de Souza Prado, 1.º Contador, efetivo, do Departamento da Produção Vegetal, tenha exercício na Diretoria de Contabilidade, para ai prestar serviços, sem prejuízo dos vencimentos e das vantagens de seu cargo, a partir de 11 de agosto até 31 de dezembro do corrente ano;

Nomeando de acordo com a letra "a" e § 2.º do artigo 2.º — da resolução n. 126, de 22 de maio do corrente ano e nos termos do Decreto n. 10.844, de 21 de junho de 1938:

o sr. Silvio M. Mauricio para, interinamente, exercer o cargo de 4.º escriváriado do Serviço de Imigração e Colonização, vago com a promoção da senhora Maria da Glória de Souza, com os vencimentos que lhe competirem na forma da lei;

o sr. Samuel Santos Cunha para, interinamente, exercer o cargo de 4.º escriváriado do Serviço de Imigração e Colonização, vago com a promoção do senhor Luiz Gonçaga de Lima, com os vencimentos que lhe competirem na forma da lei.

Nomeando de acordo com a letra "b" do artigo 2.º da Resolução n. 126, de 22 de maio do corrente ano, e nos termos do Decreto n. 10.844, de 21 de junho de 1938:

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

Diretor efetivo: JUD MENNUCCI

Diretor em comissão:
MANOEL NOGUEIRA DE CARVALHO

Gerente em comissão: CYRO DE ARAUJO CINTRA
Redator secretário: JOAO DE OLIVEIRA FILHO

Rua da Glória ns. 358-364 - C. Postal, 231-B

a sra. Maria Aparecida Cesa, Rando para, interinamente, exercer o cargo de Dactilografo do Serviço de Imigração e Colonização, vago com a exoneração do sr. José Ocalon Teixeira de Carvalho, com os vencimentos que lhe competirem na forma da lei.

Nomeando de acordo com a letra "b" do artigo 2.º da resolução n. 126 de 22 de maio do corrente ano, e nos termos de Decreto n. 10.871, de 28 de dezembro de 1938:

o sr. Francisco do Amaral Castro para, interinamente, exercer o cargo de Motorista do Instituto Geográfico e Geológico, vago com o falecimento do sr. Juvenal Rocha, seu titular efetivo, e com os vencimentos que lhe competirem na forma da lei.

Exonerando de acordo com o artigo 93, § 1.º, letra "b" do Decreto-Lei n. 13.213, de 28 de outubro de 1941:

o sr. Emílio Denti, ao cargo de Servente, interino, do Departamento de Zoologia;

o sr. Adelino Barroso, ao cargo de Servente, interino, do Departamento de Zoologia;

Secretaria da Interventoria

DEPARTAMENTO DAS MUNICIPALIDADES

EXPEDIENTE DO DIA 10 DE AGOSTO DE 1944

Por Portarias de 10 do corrente o Diretor Geral do Departamento das Municipalidades admittiu como extranumerários mensalistas as sras. Conceição de Moraes, Cecy Alves Viana e Ondina Ricci, para exercerem as funções de auxiliares do serviço mecânico, com os salários da referência VII (Cr\$ 550,00).

DIRETORIA REGIONAL DO SERVICO DE DEFESA CIVIL

EXPEDIENTE DO DIA 12 DE AGOSTO DE 1944

Requerimentos despachados pelo Diretor Regional:

Processo n. 172 — Mario Calore — Capital — Certifique-se.
Processo n. 259 — Tecelagem Parabóia S.A. — Capital — Expeça-se o memorando em termos.
Processo n. 315 — Cia. Antártica Paulista Indústria Brasileira de Bebidas e Conexos — Capital — O interessado deve comparecer nesta D. R. para esclarecimentos.

Processo n. 317 — Cia. Antártica Paulista Indústria Brasileira de Bebidas e Conexos — Capital — O interessado deve comparecer nesta D. R. para esclarecimentos.

UNIVERSIDADE DE S. PAULO

REITORIA

Atos de 11-8-44:
Concedendo, devidamente autorizado, pelo sr. Interventor Federal, por despacho exarado em 2 de agosto de 1944, no processo n. 3035/44 da Reitoria da Universidade de São Paulo, ao sr. prof. dr. Paschoal Muccillo, catedrático de Indústria, Inspeção e Con-

servação de Produtos Alimentícios de Origem Animal, da Faculdade de Medicina Veterinária, um afastamento no período de 31 de junho p.p. até 7 de agosto corrente, nos termos do artigo 47 do decreto-lei 12.273, de 28-10-41, a fim de realizar palestras sobre o tema de sua especialidade, na Fábrica-Escola de Laticínios "Cândido Tostes", de Juiz de Fora, Minas Gerais, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens do seu cargo.

Admitindo, devidamente autorizado pelo Senhor Interventor Federal, em despacho exarado no processo n. 525/44 da Reitoria da Universidade de São Paulo, e nos termos do parágrafo 2.º do artigo 5.º do Decreto-lei n. 13.943.

Apostila de 11-8-44:

No título do Agrônomo sr. Demostenes Santos Corrêa, o Sr. Reitor da Universidade de São Paulo declara, para os devidos fins, que, a 5 de maio do corrente ano, proferiu o seguinte despacho, no ofício n. 776, de 24 de abril último, da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz":

"Concede 45 dias, na forma do artigo 35, § 1.º do Decreto n. 12.273".

Departamento do Serviço Público

EXPEDIENTE DO DIRETOR GERAL

Ofícios expedidos:

Em 9-8-1944: — Sobre pedido de equiparação de vencimentos.

— Opina o D.S.P. que aguardam os interessados oportunidade,

uma vez que o assunto não comporta, no momento, soluções satisfatórias.

(Of. 2-711 — Processo n.

1.140-42).

Em 9-8-1944: Relativamente a

pedido de requisição de funcionário docente para, em órgão autárquico, exercer cargo de provisão

em comissão. — Satisfaz as exigências legais e regulamentares, opina o D.S.P.

favoravelmente ao deferimento da solicitação, nos termos do art. 213, § 2.º, do Estatuto, com a nova redação

que lhe deu o D.L. n. 13.417, de

17-6-43. (Of. 2-715 — Processo n.

1.607-44).

Em 9-8-1944 — Sobre pedido de

nomeação, em caráter efetivo, para cargo de classe inicial de determinada carreira. — Observa o

D.S.P. que o provimento do cargo em apreço deve obedecer:

ao disposto nos itens II, III e IV do

art. 18 do Estatuto, esclarecendo,

mais, que a nomeação em caráter

de 17 de abril de 1944, como extranumerário mensalista e agente

sr. Armando Conagin, para exercer, na Escola Superior de

Agricultura "Luiz de Queiroz" de

Piracicaba, a função de assistente

da 19.ª cadeira (Citologia e Ge-

nética), com o salário da referên-

cia XVI (dezesseis), onerando essa

despesa, no corrente exercício, a

verba n. 278 (8-31-1) 1-12-122 —

§ 37, do orçamento vigente.

Apostila de 11-8-44:

No título do Agrônomo sr. De-

mostenes Santos Corrêa, o Se-

nhor Reitor da Universidade de

São Paulo declara, para os devidos

fins, que já pertence ao serviço pú-

blico, não podendo efetivar-se sem

que se tenha dado a observância

do requisito formal, da apresenta-

ção do certificado militar. Inter-

grante do ato nomeatório ou ad-

missório. No caso em exame, pa-

rece o D.S.P. que, por ser inad-

missível a dispensa de tal forma-

lidade, caberá ao interessado pro-

videnciar a obtenção de um ates-

tado do chefe do protocolo da uni-

dade militar, em que, além de

salientar que o certificado é ob-

jetivo de retificação, se declara que seu

portador tem cumprido regular-

mente a exigência estabelecida em

documento de quitação com o ser-
viço militar a servidor nomeado
para determinado cargo público,
tendo em vista que o referido docu-
mento, apresentado pelo inter-
essado à autoridade competente
quando foi admitido para a fun-
ção de que era anteriormente o-
cupante, se encontra, no momento,
na 2.ª R. M., para efeito de re-
tificação de nome. Esclarece o

D.S.P. que, diante das expressas
disposições dos Decretos-leis n.
1.187, de 4-4-39, e 2.751, de 6-11-
40, a posse do candidato, ainda

que já pertence ao serviço pú-
blico, não poderá efetivar-se sem
que se tenha dado a observância
do requisito formal, da apresenta-
ção do certificado militar. Inter-

grante do ato nomeatório ou ad-
missório. No caso em exame, pa-
rece o D.S.P. que, por ser inad-
missível a dispensa de tal forma-

lidade, caberá ao interessado pro-
videnciar a obtenção de um ates-

tado do chefe do protocolo da uni-

dade militar, em que, além de

salientar que o certificado é ob-

jetivo de retificação, se declara que seu

portador tem cumprido regular-

mente a exigência estabelecida em

documento de quitação com o ser-
viço militar a servidor nomeado

para determinado cargo público,

tendo em vista que o referido docu-

mento, apresentado pelo inter-
essado à autoridade competente

quando foi admitido para a fun-

ção de que era anteriormente o-
cupante, se encontra, no momento,

na 2.ª R. M., para efeito de re-
tificação de nome. Esclarece o

D.S.P. que, diante das expressas

disposições dos Decretos-leis n.

1.187, de 4-4-39, e 2.751, de 6-11-
40, a posse do candidato, ainda

que já pertence ao serviço pú-
blico, não poderá efetivar-se sem

que se tenha dado a observância

do requisito formal, da apresenta-

</